



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º 1/2019/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

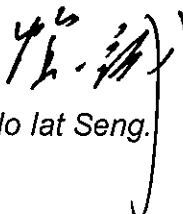
### Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 4 de Janeiro de 2019:

*“O Governo deve esclarecer cabalmente o desenrolar da substituição das portas corta-fogo do Edifício do Bairro da Ilha Verde, especialmente o preço e a quantidade, e rever, o mais cedo possível, o Regulamento de segurança contra incêndios, em vigor há já 24 anos, por forma a evitar que se repitam o desperdício do erário público e a perda de tempo nas obras relacionadas com a vida da população, e obviar que a grave desactualização da legislação e as diferenças nos critérios de aplicação provoquem riscos e ameaça à segurança de vida.”*

Aprovada em 20 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

  
Ho Iat Seng.